

PORTARIA Nº 183/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL E
GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO DA DESPESA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **GEIZA FERREIRA NEVES**, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Gerente de Contabilização e Processamento, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de empresa especializada na realização de curso preparatório presencial visando a capacitação e consequente obtenção da certificação profissional para os dirigentes de RPPS, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI. Celebrado com a **ÁGUIA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 53.439.116/0001-98, conforme processo de nº 59458/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Bruna Savignon Charra**.

Art. 2º Designar o servidor pública municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o Gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

- I** – Acompanhar e emitir documento hábil para efetuar liquidação da despesa;
- II** – Verificar regularidade fiscal do Fornecedor;
- III** – Dar ciência a Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Agosto de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva